

Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União

Com fundamento no artigo 81, inciso I, da Lei 8.443/1992, e no artigo 237, inciso VII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, aprovado pela Resolução 155/2002, o Ministério Público junto ao TCU oferece

REPRESENTAÇÃO

com o propósito de que o Tribunal, pelas razões a seguir expostas, e no cumprimento de suas competências constitucionais de controle externo de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública federal, decida pela adoção das medidas necessárias a avaliar:

- a) a eventual omissão do Banco Central do Brasil, ao não acompanhar e não divulgar a avaliação de risco das operações promovidas pelo Banco Master, com vistas a proteger eventuais investidores, a exemplo da Rioprevidência;

- b) as medidas que vêm sendo adotadas pela instituição com vistas a resguardar os investidores do Banco Master e assegurar a estabilidade do mercado financeiro nacional.

- II -

Trago ao conhecimento do Tribunal matérias veiculadas pelos sites de O Globo (<https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2025/04/04/rioprevidencia-investiu-quase-r-1-bi-em-letras-financeiras-do-master.ghtml>) e <https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2025/04/05/governo-abre-processo-sobre-investimento-de-fundos-de-pensao-como-rioprevidencia.ghtml>), de O Tempo (<https://www.otempo.com.br/politica/governo/2025/4/5/governo-federal-apura-aplicacao-da-rioprevidencia-no-banco-master-prestes-a-ser-vendido-para-o-brb>) e do Estadão (<https://www.estadao.com.br/economia/cinco-fundos-pensao-estados-municipios-investiram-1-bi-banco-master/>) que tratam das apurações que vêm sendo empreendidas pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar (SRPC) do Ministério da Previdência Social (MPS) para avaliar investimentos financeiros realizados por fundos públicos de pensão em 2024, notadamente as aplicações promovidas pela Rioprevidência em letras financeiras do Banco Master, que alcançaram 10% do patrimônio da entidade.

Segundo noticiado, o Master (que, como amplamente divulgado, está em processo de venda para o banco estatal BRB) tem R\$ 2,1 bilhões em letras financeiras emitidas (balanço de 2024), sendo que R\$ 2 bilhões têm vencimento em cinco anos. Consta que “pelo menos cinco fundos de pensão de funcionários públicos de prefeituras e Estados, do chamado Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), investiram ao menos R\$ 1,1 bilhão” nessas letras financeiras, sendo o maior investidor a Rioprevidência, com cerca de R\$ 970 milhões investidos (equivalente a cerca de 10% de seu patrimônio). Tais aplicações teriam tido início em novembro de 2023 e seguiram até julho do ano passado.

As reportagens apontam que são as fundações e assets os principais interessados em letras financeiras, em busca de um pouco mais de retorno que a renda fixa tradicional.

No entanto, tais papéis não são cobertos pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC), ou seja, em caso de dificuldades do banco emissor, não há garantia de recebimento do valor aplicado, de forma que, em um cenário de quebra da instituição financeira, os investidores acabam tendo perdas.

Por esse motivo, inclusive, essa mesma aplicação foi “desaconselhada por técnicos da gestora da Caixa, a Caixa Asset, que pretendia investir R\$ 500 milhões no Master”, consoante noticiado pelo Estadão.

Por essa mesma razão, especialistas do mercado questionam a decisão da Rioprevidência e analisam as aplicações como arriscadas, principalmente considerando que:

- a) os fundos como o Rioprevidência “precisam garantir uma política de aplicações que estabeleça padrões de risco, e que a entidade não deveria ter um perfil ousado de investimentos”;
- b) há, no caso da Rioprevidência, risco de concentração, tendo em vista a fatia alta dos recursos (10%) alocada na aplicação. Segundo um dos especialistas: “Em geral, esses fundos precisam investir em ativos com algum risco de crédito, algo que pague 100% de CDI não faz a conta fechar. Mas 10% parece curioso, especialmente numa instituição que o mercado vem falando que é agressiva. Há uma luz amarela. (...)”. A respeito dessa “agressividade”, a matéria de O Tempo destaca que “O Master acelerou o crescimento nos últimos anos com uma estratégia considerada agressiva. Ofereceu CDBs a taxas que chegaram a 140% do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), enquanto o mercado mal encosta em 100%. Na posição de banco de pequeno porte, colocava o produto no mercado por meio de outras instituições. Na outra ponta, fazia empréstimos e investimentos em empresas consideradas problemáticas.”;
- c) não foram justificados “os aportes nem quais são as estratégias para garantir a sustentabilidade do fundo em caso de prejuízos com as aplicações”.

As matérias aduzem que técnicos da SRPC “têm recebido alertas de participantes do mercado preocupados com os critérios adotados pelos fundos de previdência públicos e eventual influência de entes federados nas escolhas de ativos”, e que esses agentes têm pedido a possibilidade de que os investimentos de fundos de previdência do RPPS fiquem restritos a instituições financeiras dos segmentos 1 e 2 (S1 e S2)”:

A classificação do Banco Central agrupa o setor financeiro por atividade. Os bancos S1 são aqueles com porte maior ou igual a 10% do Produto Interno Bruto (PIB), caso do Itaú, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. Já os S2, como XP e Safra, por exemplo, têm atividade de 1% a 10% do PIB.

O Master é classificado como S3, com porte proporcional a 0,1% a 1% do PIB. Segundo balanço de 2024, o banco tem R\$ 2,1 bilhões em letras financeiras emitidas, títulos sem cobertura do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), ou seja, que em caso de dificuldades do banco emissor não tem garantia de recebimento do valor aplicado.

A maior parte desse total, R\$ 960 milhões, é do Rioprevidência, cerca de 10% do patrimônio no fundo.

O parecer [da SRPC] destaca que o processo de gestão dos recursos precisa ter “seleção criteriosa” das instituições, já que são recursos públicos e previdenciários “que pertencem a uma coletividade”.

Além disso, os técnicos da Previdência observam que uma portaria ministerial de 2022 exige que ativos escolhidos por fundos do RPPS devem ser considerados de baixo risco. Para analistas, porém, a decisão do Rioprevidência de investir neste tipo de título, ainda mais com a concentração de fatia considerável do patrimônio, foi arriscada.

O documento do ministério detalha que, pela regulamentação atual, fundos do RPPS precisam aprovar em colegiado o montante a ser investido e o risco das aplicações.

“De extrema importância é a documentação de todo o processo decisório, desde a avaliação até a conclusão. Tal documentação deve ser meticulosa, registrada em ata do colegiado competente do RPPS, contendo detalhes minuciosos acerca das deliberações, incluindo a justificativa fundamentada para a opção de utilizar um intermediário em lugar da aquisição direta”, diz o texto.

Em nota divulgada quinta-feira (3), o Rioprevidência afirmou que todos os investimentos da entidade “seguem os limites e recomendações do Conselho Monetário Nacional (Res. CMN 4.963/2021), bem como a política de investimentos aprovada pelo Conselho de Administração da Autarquia”, mas não explicou o que justificou os aportes nem quais são as estratégias para garantir a sustentabilidade do fundo em caso de prejuízos com as aplicações.

Tal quadro se mostra ainda mais preocupante, considerando os fatos que vêm sendo noticiados acerca da alardeada compra do Banco Master pelo BRB. Nesse sentido, reproduzo abaixo notícia veiculada pelo site Seu Dinheiro (<https://www.seudinheiro.com/2025/empresas/banco-master-reuniao-do-banco-central-indica-solucoes-para-a-compra-pelo-brb-propostas-envolvem-o-btg-davs/>), que trata de reunião promovida pelo Banco Central para discutir soluções para o Banco Master:

A [compra do Banco Master pelo Banco de Brasília \(BRB\), em um negócio avaliado em R\\$ 2 bilhões](#), vem causando barulho no mercado financeiro nacional. Neste fim de semana, a operação ganhou um novo capítulo: o **presidente do Banco Central (BC), Gabriel Galípolo**, realizou uma reunião extraordinária com **banqueiros** das principais instituições financeiras do país para discutir a operação.

Apesar do BC ter afirmado a jornalistas que a reunião tratou de assuntos como a “estabilidade do sistema financeiro” e “temas atuais”, fontes afirmam que o encontro foi realizado para discutir soluções para o **Banco Master**.

Os banqueiros teriam chegado a três propostas possíveis, que envolvem o **BTG Pactual** e uso de uma linha emergencial do **Fundo Garantidor de Créditos (FGC)**

Solução para o Banco Master: as propostas no detalhe

A primeira proposta já é conhecida no mercado: o BRB compraria 49% das ações ordinárias, aquelas com direito a voto, e 100% das preferenciais do Banco Master — o que dará ao banco estatal do Distrito Federal 60% do capital total.

Vale lembrar que a operação seria uma das maiores aquisições de bancos dos últimos tempos no Brasil. Porém foram discutidas outras duas alternativas.

De acordo com apuração do Estadão Conteúdo, uma das hipóteses discutidas durante a reunião do Banco Central foi que o BTG assumira uma segunda fatia do Master, que não seria adquirida pelo BRB.

O veículo afirma que o BTG estaria de olho nos ativos do banco em precatórios, dívidas da União, Estados e municípios que precisam ser pagas por determinação judicial. O banco, que atua no segmento de crédito de difícil recuperação, está interessado especialmente nos direitos creditórios de uma ação dos anos 1980.

Entre os direitos creditórios (uma espécie de pré-precatório) que estão na carteira do Master, há o resultado de uma ação já julgada no TRF-1 e que aguarda apenas a ordem de pagamento. O caso envolve indenizações de afetados por decisão do governo ao Instituto do Açúcar e do Alcool, de pagamento aproximado em R\$ 14 bilhões pela União.

Não se sabe quanto o Master teria a receber individualmente nessa causa, mas tanto o banco quanto o BTG têm expectativa de recebimento no curto prazo.

A previsão de agentes do mercado era a de que a ordem de pagamento ocorresse no fim de 2024, mas acabou interrompida por uma questão política: o impasse na escolha do indicado do TRF-1 para uma vaga no Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Ainda de acordo com o Estadão Conteúdo, a terceira hipótese apresentada por André Esteves, principal acionista da instituição, é de que o BTG avance sozinho sobre os ativos do Master, incorporando — além da carteira de precatórios — a operação de crédito consignado no Credcesta (linha para servidores públicos).

Neste caso, o FGC entraria com a oferta de uma linha de crédito para prover liquidez para honrar os compromissos do Master. (grifei)

Vale lembrar que na sexta-feira o BTG encaminhou comunicado à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) informando que nunca fez *due diligence* nos ativos do Banco Master nem proposta para aquisição dos ativos ou participação na instituição.

O FGC na operação

O balanço do Banco Master, divulgado na última semana, mostra que a instituição tem R\$ 16 bilhões em CDBs vencendo neste ano, dos quais R\$ 7,6 bilhões ainda no primeiro semestre. (grifei)

Os ativos do banco, por sua vez, estão concentrados em precatórios e em fundos de investimentos multimercados e de direitos creditórios, que não têm liquidez rápida e estão cercados de dúvidas sobre como foram quantificados pelo Master. (grifei)

Segundo o Estadão Conteúdo, para que a hipótese saia do papel e o BTG entre no negócio com apoio do FGC seria preciso que os grandes bancos dessem aval, uma vez que são os principais contribuidores do fundo. O FGC é mantido com 0,01% dos depósitos bancários.

Além disso, seria necessário um apoio das instituições financeiras, porque um cenário extremo de liquidação poderia ocasionar perdas tanto para o fundo — que seria levado a indenizar investidores que compraram CDBs do Master — quanto para o sistema bancário. (grifei)

Isso porque poderia provocar uma aversão de investidores a papéis de bancos menores, asfixiando o financiamento dos bancos médios. (grifei)

Já no cenário em que o BRB entra sozinho na operação, ficam para trás R\$ 23 bilhões em ativos que não interessaram ao banco estatal na análise do Master.

O restante ficaria com o Master, que buscaria liquidez através do ganho com a atuação conjunta com o Banco de Brasília. Este cenário afastaria acionar imediatamente o FGC, uma vez que o BRB afirma ter condições de prover fôlego à atuação do Banco Master que comprou.

Essa saída está sendo tratada como uma chance de não envolver o FGC, pelo menos no curto prazo, o que poderia adiar o problema em um ano.

Segundo fontes, os controladores de Itaú, Bradesco e Santander fizeram chegar ao governo federal a mensagem de que aceitam a solução por meio do BRB. (grifei)

Porém, de acordo com o Estadão Conteúdo, André Esteves estaria tentando articular uma alternativa, com o argumento de que é preciso conter o avanço de um banco estatal sobre o mercado bancário privado - vale lembrar que o BRB é controlado pelo governo do Distrito Federal.

Só há uma saída: BC, bancos e FGC avaliam cisão do Banco Master como necessária

Com a situação do Banco Master ainda indefinida, o único consenso é que o Master precisará passar por uma cisão.

Isso porque o banco cresceu fortemente nos últimos anos, através de captações junto a investidores de varejo com rendimentos de 140% do CDI, em média.

Em geral, os bancos captam com investidores para conceder crédito. No entanto, o Master investiu em empresas em dificuldades e comprou precatórios, ativos que são menos líquidos do que o crédito que os bancos costumam conceder. Com isso, há um descasamento de liquidez que entrou no radar do setor, e agora, também do Banco Central. (grifei)

Segundo o Estadão Conteúdo, fontes do setor afirmam que a compra pelo BRB não resolveria sozinha o problema do Master — e o banco do Distrito Federal já vem pagando o preço pela oferta. (grifei)

Depois de a Moody's e S&P Global levantarem dúvidas sobre a operação, outra agência de classificação de risco também questionam o negócio: a Fitch Ratings colocou em observação os ratings do Banco de Brasília e do Master na última sexta-feira (4). (grifei)

Isso significa que os ratings dos bancos têm chances de ser rebaixados pela agência. Atualmente, a instituição financeira do Distrito Federal tem rating "B-" de emissor de longo prazo em moeda estrangeira e local. Já na nota nacional, o banco tem rating 'BBB+(bra)'. (grifei)

Em relação ao Master, a Fitch classifica o banco com ratings B+ de emissor de longo prazo em moedas estrangeira e local, enquanto a nota nacional é A-(bra).

Do exposto, tem-se que as operações financeiras promovidas pelo Banco Master — envolvendo a captação de recursos com rendimentos atraentes e de curto prazo associada a aplicações de risco e de liquidez incerta — acenderam alerta no mercado e, mais recentemente, no Banco Central.

Há evidente descasamento de liquidez, considerando que cerca de 50% dos CDBs emitidos pelo Banco Master vão vencer ainda neste ano, enquanto os seus ativos não apresentam retorno certo e líquido a curto prazo.

Em princípio, não tendo o Banco Master, eventualmente, condições de honrar seus compromissos, os investidores seriam indenizados pelo FGC (até R\$ 250 mil por CPF ou CNPJ por instituição financeira), fundo mantido com 0,01% dos depósitos bancários, em especial dos grandes bancos, que, como noticiado acima, não consideram tal providência a melhor opção. Além destes, os bancos menores também seriam prejudicados, pois passariam a ter dificuldade na captação de recursos, em razão da queda da credibilidade dos investidores.

Mas, como visto acima, os efeitos danosos de uma eventual quebra do Banco Master não se restringiriam ao mercado financeiro. A quebra afetaria direta e imediatamente os fundos de previdência que investiram maciçamente em letras financeiras do banco que não possuem a liquidez (ainda que parcial) assegurada pelo FGC. Milhares de servidores públicos, que contribuíram durante anos para assegurar uma aposentadoria digna, veriam parte considerável de seu patrimônio se converter em pó.

É fato que a análise da regularidade dos investimentos promovidos pela Rioprevidência foge à competência do Tribunal de Contas da União. No entanto, também é fato que o Banco Central, unidade jurisdicionada dessa Corte, detém, entre outras, a atribuição de exercer a supervisão do sistema financeiro, devendo zelar por sua estabilidade e solidez.

Teria sido o Banco Central omissivo nessa situação, ao não acompanhar mais detidamente as movimentações do mercado e não divulgar a avaliação do risco das operações promovidas pelo Banco Master, de sorte a proteger eventuais investidores? Teria deixado de atuar tempestivamente, a despeito da sua dispendiosa superestrutura de fiscalização?

Ante o risco sistêmico envolvido, entendo que o Tribunal, no cumprimento de suas competências constitucionais de controle externo de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública federal, deva adotar as medidas necessárias com vistas a avaliar:

- a) a eventual omissão do Banco Central do Brasil, ao não acompanhar e não divulgar a avaliação de risco das operações promovidas pelo Banco Master, com vistas a proteger eventuais investidores, a exemplo da Rioprevidência;
- b) as medidas que vêm sendo adotadas pela instituição com vistas a resguardar os investidores do Banco Master e assegurar a estabilidade do mercado financeiro nacional.

Por fim, observo que este Ministério Público junto ao TCU tem legitimidade para formular representações junto a esse Tribunal, que os argumentos fáticos e jurídicos foram apresentados em linguagem clara e objetiva e que estão juntados, em anexo, os elementos que deram ensejo a esta representação.

- III -

Ante o exposto, este representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, com fulcro no artigo 81, inciso I, da Lei 8.443/1992, e no artigo 237, inciso VII, do Regimento Interno do TCU, requer, pelas razões acima aduzidas, que o Tribunal conheça desta representação para que, no cumprimento de suas competências constitucionais de controle externo de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública federal, adote as medidas necessárias a avaliar:

- a) a eventual omissão do Banco Central do Brasil, ao não acompanhar e não divulgar a avaliação de risco das operações promovidas pelo Banco Master, com vistas a proteger eventuais investidores, a exemplo da Rioprevidência;
- b) as medidas que vêm sendo adotadas pela instituição com vistas a resguardar os investidores do Banco Master e assegurar a estabilidade do mercado financeiro nacional e;
- c) remeter cópia da presente representação e da decisão que vier a ser proferida ao Presidente do Senado Federal e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF).

Ministério Público, 7 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Lucas Rocha Furtado
Subprocurador Geral

Menu

 | Economia

Buscar 

LOBO

PUBLICIDADE

TARIFAÇÃO DE TRUMP

O QUE FOI ANUNCIADO

ERRO HISTÓRICO

'MENTALIDADE DE COMERCIANTE'

IMPACTO NO BRASIL

Economia

 Exclusivo para assinantes

Governo abre processo sobre investimento de fundos de pensão como Rioprevidência

Entidade tem quase R\$ 1 bi em letras financeiras do Banco Master e disse seguir sua política de aplicação

Por **Letícia Lopes** — Rio
05/04/2025 04h00 · Atualizado há 2 dias



Rioprevidência diz que todas as suas aplicações seguem limites aprovados — Foto: Divulgação

RESUMO

Sem tempo? Ferramenta de IA resume para você

[CLIQUE E LEIA AQUI O RESUMO](#) ▼

O governo federal abriu um processo para apurar investimentos financeiros feitos por fundos públicos de pensão em 2024. Um deles é o Rioprevidência, responsável pela gestão de recursos que pagam aposentadorias e pensões de mais de 235 mil servidores públicos estaduais do Rio. A entidade é um dos fundos com aplicações no banco Master, que está sendo vendido ao estatal BRB.

- **Riscos:** **Fitch coloca notas de crédito de BRB e Master sob observação**
- **Master:** **entenda o que preocupa o mercado nos resultados do banco em processo de venda para o BRB**

A fiscalização é tocada pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar (SRPC) do Ministério da Previdência Social (MPS), responsável por fiscalizar fundos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A pasta de Carlos Lupi (PDT) não detalhou quantos ou quais fundos públicos também estão sendo fiscalizados. O ministério não informou o que acontecerá se irregularidades forem encontradas.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Um parecer da SRPC diz, sem detalhar, que técnicos têm recebido alertas de participantes do mercado preocupados com os critérios adotados pelos fundos de previdência públicos “e eventual influência de entes federados nas escolhas de ativos”.

Critério de aplicação

Esses agentes têm solicitado, segundo o documento, a possibilidade de que os investimentos de fundos de previdência do RPPS fiquem restritos a instituições financeiras dos segmentos 1 e 2 (S1 e S2).

- **Em 2024:** **BRB comprou cerca de R\$ 8 bilhões em carteiras de crédito do Master**

A classificação do Banco Central agrupa o setor financeiro por atividade. Os bancos S1 são aqueles com porte maior ou igual a 10% do Produto Interno Bruto (PIB), caso do Itaú, Banco do Brasil e

Caixa Econômica Federal. Já os S2, como XP e Safra, por exemplo, têm atividade de 1% a 10% do PIB.

O Master é classificado como S3, com porte proporcional a 0,1% a 1% do PIB. Segundo balanço de 2024, o banco tem R\$ 2,1 bilhões em letras financeiras emitidas, títulos sem cobertura do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), ou seja, que em caso de dificuldades do banco emissor não contam com garantia de recebimento do valor aplicado.

A maior parte desse total, R\$ 960 milhões, é do Rioprevidência, cerca de 10% do patrimônio no fundo.

- **BRB promete divulgar balanço de 2024 na quarta: mercado acompanha próximos passos da compra do Master**

O parecer destaca que o processo de gestão dos recursos precisa ter “seleção criteriosa” das instituições, já que são recursos públicos e previdenciários “que pertencem a uma coletividade”.

Além disso, os técnicos da Previdência observam que uma portaria ministerial de 2022 exige que ativos escolhidos por fundos do RPPS devem ser considerados de baixo risco. Para analistas, porém a decisão do Rioprevidência de investir neste tipo de título, ainda mais com a concentração de fatia considerável do patrimônio, foi arriscada.

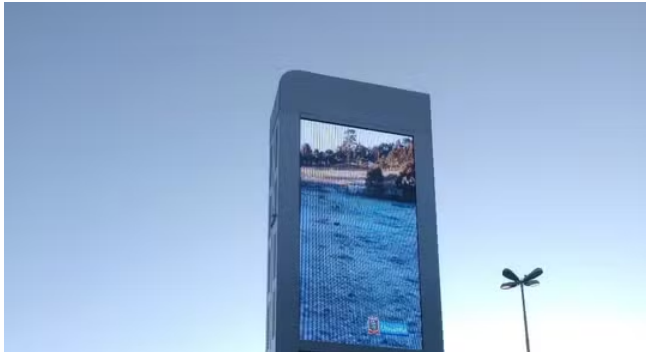
O documento do ministério detalha que, pela regulamentação atual, fundos do RPPS precisam aprovar em colegiado o montante a ser investido e o risco das aplicações. “De extrema importância é a documentação de todo o processo decisório, desde a avaliação até a conclusão. Tal documentação deve ser meticulosa, registrada em ata do colegiado competente do RPPS, contendo detalhes minuciosos acerca das deliberações, incluindo a justificativa fundamentada para a opção de utilizar um intermediário em lugar da aquisição direta”, diz o texto.

Segundo uma fonte a par das discussões, a rotina de debates no âmbito do conselho é focada no plano anual de investimentos, sem detalhamento das aplicações, como valores ou instituições financeiras.

- **Sob Trump: EUA terão a maior tarifa média de importação desde 1933, na Grande Depressão, mostra estudo**

Em nota desta quinta-feira, o Rioprevidência afirmou que todos os investimentos da entidade “seguem os limites e recomendações do Conselho Monetário Nacional (Res. CMN 4.963/2021), bem como a política de investimentos aprovada pelo Conselho de Administração da Autarquia”, mas não explicou o que justificou os aportes nem quais são as estratégias para garantir a sustentabilidade do fundo em caso de prejuízos com as aplicações.

A entidade foi procurada ontem e não respondeu.

Mais do **Globo****Cidade catarinense se torna a mais fria do Brasil em 2025 ao atingir a primeira temperatura negativa no ano**

Urupema atingiu 0,2°C abaixo de zero no último sábado

Há 4 minutos — Em Brasil

**'Se Goebbels fosse vivo e tivesse acesso ao X, os nazistas teriam conquistado o mundo', diz Moraes à 'New Yorker'**

Em entrevista a revista americana, ministro do STF afirma que redes sociais 'querem controlar' o planeta e se tornar 'imunes' às leis nacionais

Há 30 minutos — Em Política

**Candidata cotista perde vaga de professora na UFBA para concorrente branca após decisão da Justiça**

Universidade disse que irá recorrer da decisão, que concedeu mandado de segurança para a cantora Juliana Franco

Há 33 minutos — Em Brasil



China diz que não cederá a novas ameaças tarifárias de Trump

Presidente americano disse que vai impor tarifas adicionais contra Pequim se a contraofensiva do gigante asiático não for retirada

Há 34 minutos — Em Economia



De spa a pista de boliche: saiba como são os cruzeiros selecionados para COP30

Com déficit de leitos para acomodar o número de pessoas esperadas para o evento, secretário extraordinário para Conferência, Valter Correia, apresentou plano para hospedagem em navios com capacidade entre 4,5 mil e 5 mil passageiros

Há 34 minutos — Em COP 30 Amazônia



Lula diz que reservas deixam Brasil seguro mesmo com Trump 'falando o que quiser falar'

Em São Paulo, presidente disse que economia brasileira vai surpreender outra vez e contrariar previsões do mercado

Há 40 minutos — Em Economia



Dengue: SP identifica primeiros casos recentes de sorotipo 4

Diagnósticos são de Bauru a 329 quilômetros da capital paulista; agora, todas as linhagens da doença são identificadas no estado

Há 46 minutos — Em Saúde



Relator especial da ONU critica Lei da Anistia pós-ditadura e cita 'cultura da impunidade' evidenciada no 8 de Janeiro

Em visita ao Brasil, Bernard Duhaime afirmou que país vivenciou 'violências institucionais em larga escala' contra diversos setores da sociedade

Há 48 minutos — Em Política

VEJA MAIS



SIGA



EDIÇÕES | GLOBO CONDÉ NAST



O Globo

Extra

CBN

Valor

Pipeline

Valor Investe

Autoesporte

BHFM

Casa e Jardim

Casa Vogue

Crescer

Época Negócios

Monet

PEGN

Galileu

Quem

GQ

Rádio Globo

Glamour

TechTudo

Globo Rural

Um Só Planeta

Marie Claire

Vida de Bicho

Vogue

[QUEM SOMOS](#)

[PORTAL DO ASSINANTE](#)

[FALE CONOSCO](#)

[TERMOS E CONDIÇÕES](#)

[TRABALHE CONOSCO](#)

[POLÍTICA DE PRIVACIDADE](#)

[PRINCÍPIOS EDITORIAIS](#)

[ANUNCIE](#)

[MINHA EDITORA](#)

© 1996 - 2024. Todos direitos reservados a Editora Globo S/A. Este material não pode ser publicado, transmitido por broadcast, reescrito ou redistribuído sem autorização.

ÚLTIMAS

CIDADES

ESPORTE

POLÍTICA

CANAL O TEMPO

BBB 25

PODCASTS

[O TEMPO](#) > [Política](#) > [Governo Federal](#) > [Artigo](#)

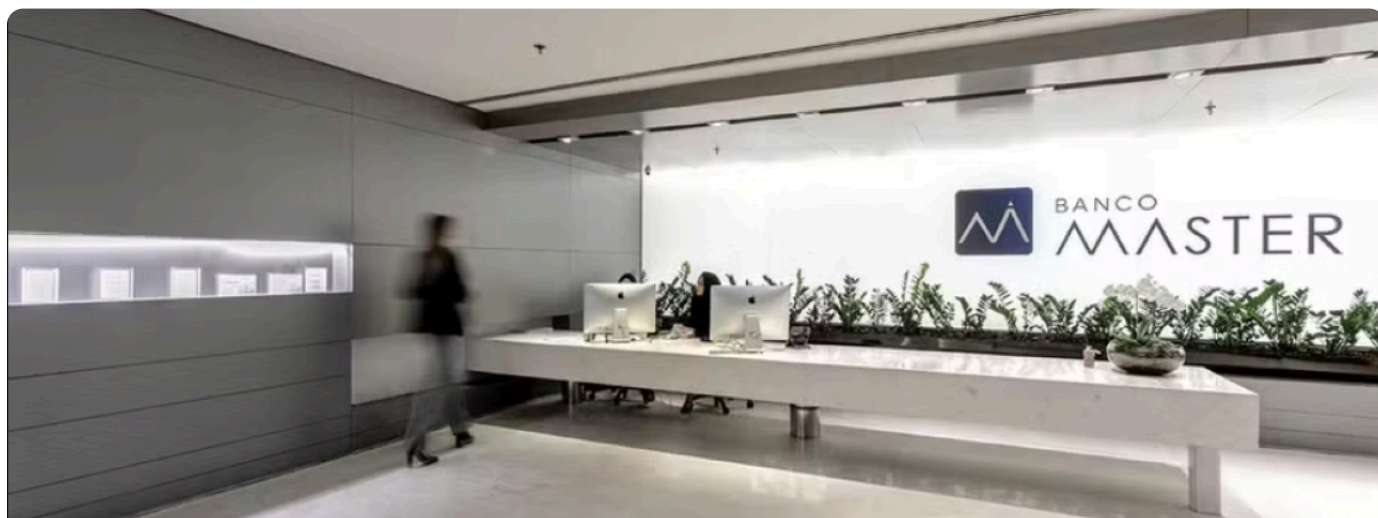
NEGÓCIO

Governo federal apura aplicação da Rioprevidência no Banco Master, prestes a ser vendido para o BRB

Gestora de recursos de aposentados do RJ aplicou R\$ 960 milhões no Master, que está sendo vendido para instituição estatal; operação é investigada pelo MP

Por O TEMPO Brasília

Publicado em 05 de abril de 2025 | 13:16



Banco Master se destaca pelo crédito consignado e CDB acima do mercado

Foto: Divulgação

ÚLTIMAS

CIDADES

ESPORTE

POLÍTICA

CANAL O TEMPO

BBB 25

PODCASTS

Ouça a matéria

A-

normal

A+

BRASÍLIA – Responsável pela gestão de recursos que pagam aposentadorias e pensões de mais de 235 mil servidores públicos estaduais do Estado do Rio de Janeiro, a Rioprevidência fez aplicações no Banco Master, que está sendo vendido ao BRB, o Banco de Brasília, do **Governo do Distrito Federal**.

O Ministério Público do DF (MPDFT) investiga a compra de parte do Banco Master pelo BRB, em um negócio estimado entre R\$ 2 bilhões e R\$ 3 bilhões. A

LEIA MAIS

ÚLTIMAS

CIDADES

ESPORTE

POLÍTICA

CANAL O TEMPO

BBB 25

PODCASTS

BRB

RIOPREVIDÊNCIA

IBANEIS

IBANEIS ROCHA

MPDFT

BRASILIA-DF

BANCO MASTER

VORCARO

BANCO DE BRASÍLIA

CADE

BANCO CENTRAL

VEJA TAMBÉM

ADVOCACIA

Esposa de Alexandre de Moraes foi contratada pelo Banco Master, diz jornal

BANCO PÚBLICO

Ministério Público do DF investigará compra do Banco Master pelo BRB

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Resgate do Banco Master tem motivação política, acreditam agentes do mercado

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

BTG, de André Esteves, pode entrar na transação de venda do Banco Master, de Daniel Vorcaro

[ÚLTIMAS](#)[CIDADES](#)[ESPORTE](#)[POLÍTICA](#)[CANAL O TEMPO](#)[BBB 25](#)[PODCASTS](#)

Acesse sua Conta O TEMPO e participe da conversa

[CLIQUE AQUI PARA FAZER LOGIN](#)

Siga O TEMPO nas Redes Sociais

[ASSINE](#)[EXPEDIENTE](#)[TERMOS DE USO](#)[POLÍTICA DE PRIVACIDADE](#)[POLÍTICA DE COOKIES](#)[PROTEÇÃO DE DADOS](#)[ANUNCIE](#)[TRABALHE CONOSCO](#)

© 1996 - 2025 | SEMPRE EDITORA

Notícia ⓘ Estadão / [Economia](#)

Ao menos 5 fundos de pensão de Estados e municípios investiram mais de R\$ 1 bi no Banco Master

Operação com esses títulos é a mesma desaconselhada por técnicos da gestora da Caixa, que previa investir R\$ 500 milhões no Master; procurado, o Master não se pronunciou

PUBLICIDADE



Por [Gabriel Baldocchi \(Broadcast\)](#) e [Cristiane Barbieri](#)

02/04/2025 | 20h20

Atualização: 02/04/2025 | 20h28



Pelo menos cinco fundos de pensão de funcionários públicos de prefeituras e Estados, do chamado Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), investiram cerca de R\$ 1,1 bilhão em títulos emitidos pelo [Banco Master](#), nas chamadas letras financeiras. O [Rioprevidência](#), do Estado do [Rio de Janeiro](#), é o maior deles, com

Não há informações precisas sobre quem seria o responsável por honrar esses compromissos na nova configuração do banco, se autorizada pelo **Banco Central** a aquisição de 58% do capital do Master pelo **Banco de Brasília (BRB)**, anunciada na sexta, 28. Procurado, o Master não se pronunciou até a publicação desta reportagem.

A operação com esses títulos é a mesma desaconselhada por técnicos da gestora da **Caixa**, a Caixa Asset, que pretendia investir R\$ 500 milhões no Master. Após o parecer negativo, **os técnicos foram destituídos dos cargos** e, com a polêmica, **o presidente da instituição foi substituído em novembro**.

PUBLICIDADE

Diferentemente dos **Certificados de Depósitos Bancários (CDBs)**, adquiridos em sua maioria para pessoas físicas, as letras financeiras costumam ser compradas por fundos e não têm cobertura do **Fundo Garantidor de Crédito (FGC)**. Ou seja, num cenário de quebra da instituição financeira, os investidores acabam amargando as perdas.

PUBLICIDADE

Segundo o **balanço publicado na terça-feira, 1º**, o Banco Master tinha, ao final do ano passado, R\$ 2 bilhões emitidos em letras financeiras e R\$ 49 bilhões em depósitos a prazo, em sua maioria os CDBs.



Investimento no Master foi analisado pelo Tribunal de Contas do RJ *Foto: Banco Master*

Auditoria do Tribunal de Contas do RJ

No fim do ano passado, o *Estadão/Broadcast* noticiou que técnicos do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro apontaram indícios de irregularidades em aplicações feitas pelo Rioprevidência em títulos do Master.

Representação aberta pela Secretaria Geral de Controle Externo (SGE) sustentava que investimentos em letras financeiras do banco foram feitos sem autorização do conselho de administração e a partir de justificativas inconsistentes. A peça apontava desvio de finalidade na aplicação de recursos e trazia um pedido de

O Rioprevidência é o terceiro maior fundo de pensão estatal (RPPS) do País, responsável pela gestão de recursos públicos para o pagamento de aposentadorias e pensões de um universo de 430 mil servidores, entre civis e militares. Os R\$ 970 milhões foram investidos em nove operações feitas entre o fim de 2023 e meados do ano passado.

PUBLICIDADE

Leia mais

- [Compra do Banco Master pelo BRB tem alto risco de execução, diz Moody's](#)
- [Negócio do Banco Master com o BRB leva Ministério Público do DF a abrir investigação](#)
- [Quem é quem na negociação do Banco Master: de Vorcaro a Esteves](#)

As emissões de letras financeiras ganharam importância para o Banco Master após a implementação de novas regras pelo Banco Central, no fim de 2023, para limitar a dependência de suas captações por CDBs. A instituição atraía investidores com rentabilidade de 140% do CDI, com o argumento de que os aportes eram garantidos pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Em quatro anos, as emissões de CDBs do Master saltaram de R\$ 5 bilhões para os atuais R\$ 49 bilhões.

levantamentos dos técnicos do TCE-RJ como “meras conjecturas quanto aos critérios de tomada de decisão do Comitê de Investimentos do Rioprevidência”. Disse ainda ser uma “instituição financeira de renome no mercado nacional, que tem demonstrado uma contribuição significativa para o desenvolvimento econômico e social, razão pela qual não há que se falar em qualquer risco de honrar com o pagamento das letras financeiras”

Já a Rioprevidência disse, no processo no Tribunal de Contas, que todos os investimentos “respeitam os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência; o arcabouço previdenciário e o Plano Anual de Investimentos, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração.” Procurados, não se manifestaram.

Compartilhar **Siga nas redes**

Encontrou algum erro?

[Entre em contato](#)

Tudo Sobre

Banco Master

Rio de Janeiro [estado]

fundo de pensão

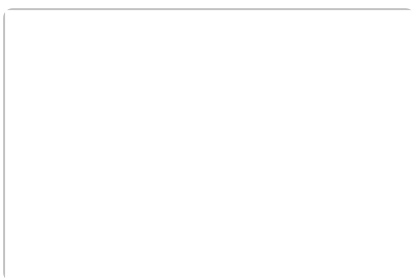
Comentários

Os comentários são exclusivos para cadastrados.

Crie sua conta grátis[Já tem conta? Faça o login >](#)

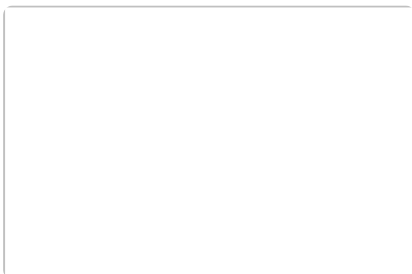
Últimas: **Economia**

MAIS LIÇÃS



Quem são as pessoas mais ricas da América Latina? Veja ranking de bilionários da Forbes

07/04/2025 |
18h45 |
Redação



Haddad instiga pressão popular por projeto do IR: 'É importante falar com seu deputado e senador'

07/04/2025 |
18h41 | Eduardo
Laguna |
Geovani Bucci

1. **Temor de ingerência na Petrobras agrava perdas e estatal encolhe R\$ 23 bi na Bolsa em 1 dia**
2. **Por que a obra de um prédio de luxo anexo ao Shopping Iguatemi, em Sorocaba, foi parar na Justiça**
3. **Trump ameaça China com tarifas adicionais de 50% caso país asiático não volte atrás em retaliação**
4. **Nova regra que limita trabalho do comércio aos domingos e**



SUBC CH 17

**Estados e no
DF em
março,
aponta
levantamento**

07/04/2025 |
18h09 | Redação

julho; entenda

5. Como
Vorcaro, do
Banco Master,
criou
conexões que
vão de
ministros de
Lula a aliados
de Bolsonaro



**MESMO
Trump
falando
o que
quer, o
País
está
seguro
hoje
porque
temos
colchão
de US\$
350 bi'**

07/04/2025

| 18h06 |

Geovani

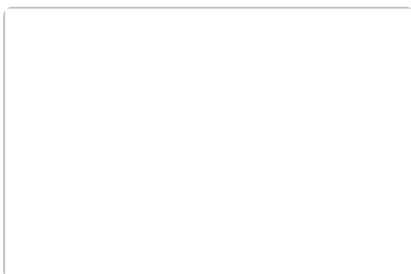
Bucci |

Lavínia

Kaucz |

Eduardo

Laguna



**Decisão de
excluir
verbas do
Judiciário
do teto do
arcabouço
cria
precedente
ruim,**

ASSINE ESTADÃO 

anastasia

07/04/2025 |
17h46 | Amanda
Pupo

Mais em Economia

ASSINE ESTADÃO 

ASSINE ESTADÃO 

ATENDIMENTO

- Correções
- Fale conosco
- Portal do assinante
- Trabalhe conosco

Copyright © 1995 - 2025 Grupo Estado

QUEM VAI FICAR COM ELE?**Banco Master: Reunião do Banco Central indica soluções para a compra pelo BRB — propostas envolvem o BTG**

Apesar do Banco Central ter afirmado que a reunião tratou de “temas atuais”, fontes afirmam que o encontro foi realizado para discutir soluções para o Banco Master

Seu Dinheiro6 de abril de 2025 

12:13 – atualizado às 8:47

SIGA O SD

NO

WHATSAPP



Imagem: Montagem: Seu Dinheiro com reprodução de redes sociais Banco Master



A **compra do Banco Master pelo Banco de Brasília (BRB), em um negócio**

**LEIA
TAMBÉM**

Usamos cookies para guardar estatísticas de visitas, personalizar anúncios e melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossas [políticas de cookies](#)

FECHAR

semana, a operação ganhou um novo

magníficas

reunião extraordinária com **banqueiros** das principais instituições financeiras do país para discutir a operação.

Apesar do BC ter afirmado a jornalistas que a reunião tratou de assuntos como a "estabilidade do sistema financeiro" e "temas atuais", fontes afirmam que o encontro foi realizado para discutir soluções para o **Banco Master**.

Os banqueiros teriam chegado a três propostas possíveis, que envolvem o **BTG Pactual** e uso de uma linha emergencial do **Fundo Garantidor de Créditos (FGC)**.

- **VEJA TAMBÉM:** Momento pode ser de menos defensividade ao investir, segundo analista; [conheça os ativos mais promissores para comprar em abri](#)

Solução para o Banco Master: as propostas no detalhe

A primeira proposta já é conhecida no mercado: o **BRB** compraria 49% das ações ordinárias, aquelas com direito a voto, e 100% das preferenciais do Banco Master — o que dará ao banco estatal do **Distrito Federal** 60% do capital total.

Vale lembrar que a operação seria uma das maiores aquisições de bancos dos últimos tempos no Brasil. Porém foram

maiores empresas do mundo?

FIIS HOJE

FII PVBI11 cai mais de 2% na bolsa hoje após banco chinês encerrar contrato de locação

DIAS 76 E 77

O grosseiro erro de cálculo de Donald Trump

MAIS LIDAS

Sem aversão ao risco? Luiz Barsi aumenta aposta em ação de **1** companhia em recuperação judicial — e papéis sobem forte na B3

2 Banco Master: Reunião do Banco Central indica soluções para a compra pelo BRB — propostas envolvem o BTG

Bitcoin (BTC) é

Usamos cookies para guardar estatísticas de visitas, personalizar anúncios e melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossas [políticas de cookies](#)

FECHAR

Conteúdo, uma das hipóteses

3



segunda rata do Master, que não seria adquirida pelo BRB.

criptomoeda já está no radar

LEIA TAMBÉM

VAI REBAIXAR?

BRB vai ganhar ou perder com a compra do Master? Depois de S&P e Fitch, Moody's coloca rating do banco estatal em revisão e questiona a operação

NEM QUE ME PAGUE

CDBs do Banco Master pagam até 160% do CDI no mercado secundário após investidores desovarem papéis com desconto

O veículo afirma que o BTG estaria de olho nos ativos do banco em precatórios, dívidas da União, Estados e municípios que precisam ser pagas por determinação judicial. O banco, que atua no segmento de crédito de difícil recuperação, está interessado especialmente nos direitos creditórios de uma ação dos anos 1980.

Entre os direitos creditórios (uma espécie de pré-precatório) que estão na carteira do Master, há o resultado de uma ação já julgada no TRF-1 e que aguarda apenas a ordem de pagamento. O caso envolve indenizações de afetados por decisão do governo ao Instituto do Açúcar e do Alcool, de pagamento aproximado em R\$ 14 bilhões pela União.

REDES SOCIAIS

O que não te contaram sobre a surpreendente alta da bolsa neste ano

SIGA O SD NO WHATSAPP

Usamos cookies para guardar estatísticas de visitas, personalizar anúncios e melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossas [políticas de cookies](#)

FECHAR

A previsão de agentes do mercado era a de que a ordem de pagamento ocorresse no fim de 2024, mas acabou interrompida por uma questão política: o impasse na escolha do indicado do TRF-1 para uma vaga no Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Ainda de acordo com o Estadão Conteúdo, a terceira hipótese apresentada por André Esteves, principal acionista da instituição, é de que o BTG avance sozinho sobre os ativos do Master, incorporando — além da carteira de precatórios — a operação de crédito consignado no Credcesta (linha para servidores públicos).

Neste caso, o FGC entraria com a oferta de uma linha de crédito para prover liquidez para honrar os compromissos do Master.

Vale lembrar que na sexta-feira o BTG encaminhou comunicado à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) informando que nunca fez *due diligence* nos ativos do Banco Master nem proposta para aquisição dos ativos ou participação na instituição.

- **LEIA TAMBÉM: [Por que a aquisição do Banco Master pelo BRB é tão polêmica? Entenda por que a transação ganhou holofotes em toda](#)**

Usamos cookies para guardar estatísticas de visitas, personalizar anúncios e melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossas [políticas de cookies](#)

FECHAR



instituição tem R\$ 10 bilhões em CDBs vencendo neste ano, dos quais R\$ 7,6 bilhões ainda no primeiro semestre.

Os ativos do banco, por sua vez, estão concentrados em precatórios e em fundos de investimentos multimercados e de direitos creditórios, que não têm liquidez rápida e estão cercados de dúvidas sobre como foram quantificados pelo Master.

Segundo o Estadão Conteúdo, para que a hipótese saia do papel e o BTG entre no negócio com apoio do FGC seria preciso que os grandes bancos dessem aval, uma vez que são os principais contribuidores do fundo. O FGC é mantido com 0,01% dos depósitos bancários.

Além disso, seria necessário um apoio das instituições financeiras, porque um cenário extremo de liquidação poderia ocasionar perdas tanto para o fundo — que seria levado a indenizar investidores que compraram CDBs do Master — quanto para o sistema bancário.

Isso porque poderia provocar uma aversão de investidores a papéis de bancos menores, asfixiando o financiamento dos bancos médios.

Já no cenário em que o BRB entra

Usamos cookies para guardar estatísticas de visitas, personalizar anúncios e melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossas [políticas de cookies](#)

FECHAR

O restante ficaria com o Master, que buscaria liquidez através do ganho com a atuação conjunta com o Banco de Brasília. Este cenário afastaria acionar imediatamente o FGC, uma vez que o BRB afirma ter condições de prover fôlego à atuação do Banco Master que comprou.

Essa saída está sendo tratada como uma chance de não envolver o FGC, pelo menos no curto prazo, o que poderia adiar o problema em um ano.

Segundo fontes, os controladores de **Itaú, Bradesco e Santander** fizeram chegar ao governo federal a mensagem de que aceitam a solução por meio do BRB.

Porém, de acordo com o Estadão Conteúdo, André Esteves estaria tentando articular uma alternativa, com o argumento de que é preciso conter o avanço de um banco estatal sobre o mercado bancário privado - vale lembrar que o BRB é controlado pelo governo do Distrito Federal.

- **E MAIS: 'Nem todas as empresas da bolsa vão sofrer com a economia', diz analista; confira as 5 melhores ações para buscar dividendos em abril**

Usamos cookies para guardar estatísticas de visitas, personalizar anúncios e melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossas [políticas de cookies](#)

FECHAR

Master precisará passar por uma cisão.

Isso porque o banco cresceu fortemente nos últimos anos, através de captações junto a investidores de varejo com rendimentos de 140% do CDI, em média.

Em geral, os bancos captam com investidores para conceder crédito. No entanto, o Master investiu em empresas em dificuldades e comprou precatórios, ativos que são menos líquidos do que o crédito que os bancos costumam conceder. Com isso, há um descasamento de liquidez que entrou no radar do setor, e agora, também do Banco Central.

Segundo o Estadão Conteúdo, fontes do setor afirmam que a compra pelo BRB não resolveria sozinha o problema do Master — e o banco do Distrito Federal já vem pagando o preço pela oferta.

Depois de a Moody's e S&P Global levantarem dúvidas sobre a operação, outra agência de classificação de risco também questionar o negócio: a Fitch Ratings colocou em observação os ratings do Banco de Brasília e do Master na última sexta-feira (4).

Isso significa que os **ratings dos bancos têm chances de ser rebaixados** pela agência. Atualmente, a instituição

Usamos cookies para guardar estatísticas de visitas, personalizar anúncios e melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossas [políticas de cookies](#)

FECHAR



Em relação ao Master, a Fitch classifica o banco com ratings B+ de emissor de longo prazo em moedas estrangeira e local, enquanto a nota nacional é A- (bra).

**Com informações do Estadão Conteúdo.*

COMPARTILHAR



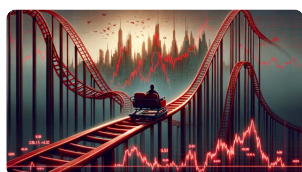
Seu Dinheiro

seudinheiro@seudinheiro.com

No Seu Dinheiro você encontra as melhores dicas, notícias e análises de investimentos para a pessoa física. Nossos jornalistas mergulham nos fatos e dizem o que acham que você deve (e não deve) fazer para multiplicar seu patrimônio. E claro, sem nada daquele economês que ninguém mais aguenta.

ÚLTIMAS

IN\$IGHTS



MERCADOS HOJE

Ibovespa chega a tombar 2% com pressão de Petrobras (PETR4), enquanto dólar sobe a R\$ 5,91, seguindo tendência global

Usamos cookies para guardar estatísticas de visitas, personalizar anúncios e melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossas [políticas de cookies](#)

FECHAR

**seudinheiro****IR 2025**

Como declarar aluguéis pagos e recebidos no imposto de renda 2025



7 de abril de 2025 - 7:34

**TODO MUNDO EM PÂNICO**

Retaliação da China ao tarifaço de Trump derrete bolsas ao redor do mundo; Hong Kong tem maior queda diária desde 1997



7 de abril de 2025 - 6:52

**FII DO MÊS**

Os gigantes estão de volta:

Usamos cookies para guardar estatísticas de visitas, personalizar anúncios e melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossas [políticas de cookies](#)

FECHAR



analistas para abril



7 de abril de 2025 - 6:04



GUERRA COMERCIAL

Sobrou até para o TikTok e a Jaguar Land Rover: As reações dos países atingidos pelas tarifas de Trump neste fim de semana



6 de abril de 2025 - 20:47



NO FOGO CRUZADO

Bitcoin (BTC) é pressionado por tarifas de Trump e opera abaixo dos US\$ 80 mil hoje — mas

retomada de alta

Usamos cookies para guardar estatísticas de visitas, personalizar anúncios e melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossas [políticas de cookies](#)

FECHAR



6 de abril de 2025 - 17:11

**PETRÓLEO NO RADAR**

Petrobras (PETR4) avança em processo para tirar 'novo pré-sal' do papel



6 de abril de 2025 - 14:42

**VISÃO 360**

O que os filmes ruins de Elvis Presley ensinam sobre carreira, dinheiro e negócios



6 de abril de 2025 - 8:00

Usamos cookies para guardar estatísticas de visitas, personalizar anúncios e melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossas [políticas de cookies](#)

FECHAR

**seudinheiro**

de capital em até
R\$ 130 milhões



5 de abril de 2025 - 19:02

**EM RECUPERAÇÃO**

**Com eleições de
2026 no radar,
governo Lula
melhora
avaliação
positiva, mas
popularidade do
presidente segue
baixa**



5 de abril de 2025 - 17:58

**BALANÇO DA SEMANA**

**Ibovespa
acumula queda
de mais de 3%
em meio à guerra
comercial de
Trump; veja as
ações que**

Usamos cookies para guardar estatísticas de visitas, personalizar anúncios e melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossas [políticas de cookies](#)

FECHAR



5 de abril de 2025 - 14:46

**NA MIRA DA XERIFE**

**Ambipar
(AMBP3):
gestora ganha
prazo extra da
CVM para lançar
oferta por ações
da companhia**



5 de abril de 2025 - 12:02

**CONTEÚDO BTG
PACTUAL**

**Brasil x
Argentina na
bolsa: rivalidade
dos gramados
vira 'parceria
campeã' na
carteira de 10
ações do BTG
Pactual em abril;
entenda**

Usamos cookies para guardar estatísticas de visitas, personalizar anúncios e melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossas [políticas de cookies](#)

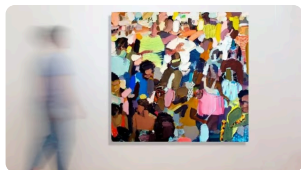
FECHAR

**seudinheiro****START NO 'TARIFAÇO'**

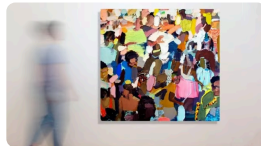
Tarifas gerais de Trump começam a valer hoje e Brasil está na mira; veja como o governo quer reagir



5 de abril de 2025 - 10:48

**ENTRE A BIENAL E A FARIA LIMA**

'Ninguém pendura um CDB na parede': obras de arte ganham força como opção de investimentos — como começar sua coleção



5 de abril de 2025 - 7:31

Usamos cookies para guardar estatísticas de visitas, personalizar anúncios e melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossas [políticas de cookies](#)

FECHAR

**seudinheiro**

**R\$ 100 milhões
se OPA avançar,
mas empresa
não está lá
animada**



4 de abril de 2025 - 17:01

**SALVE-SE QUEM PUDE
(E ELAS PUDERAM)**

**As únicas ações
que se salvaram
do banho de
sangue no
Ibovespa hoje — e
o que está por
trás disso**



4 de abril de 2025 - 15:30

**ESPERAR PARA VER**

**A pressão vem
de todos os
lados: Trump
ordena corte de
iuros. Powell**

Usamos cookies para guardar estatísticas de visitas, personalizar anúncios e melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossas [políticas de cookies](#)

FECHAR



4 de abril de 2025 - 14:00

**QUEDA GENERALIZADA
NO IBOVESPA**

**O pior dia é
sempre o
próximo?
Petroleiras caem
em bloco (de
novo) – Brava
(BRAV3) desaba
12%**



4 de abril de 2025 - 13:41

**CÂMBIO**

**O combo do mal:
dólar dispara
mais de 3% com
guerra comercial
e juros nos EUA
no radar**



Usamos cookies para guardar estatísticas de visitas, personalizar anúncios e melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossas [políticas de cookies](#)

FECHAR

 [Home](#)[Últimas notícias](#)[Bolsa e dólar](#)[Criptomoedas](#)[Empresas](#)[Política](#)[Economia](#)[Renda fixa](#)[Especialistas](#)[Especiais SD](#)[Guias de investimento](#)[SD branded](#)[Anuncie](#)[Money Times](#)[Quem \(não\) somos](#)[Contato](#)[Política de privacidade](#)

Copyright © 2025 Seu Dinheiro. Todos os direitos reservados.

CNPJ: 33.523.405/0001-63

Usamos cookies para guardar estatísticas de visitas, personalizar anúncios e melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossas [políticas de cookies](#)

[FECHAR](#)



DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO

Data da distribuição:

08/04/2025

Relator:

JHONATAN DE JESUS

Motivo e regra de distribuição utilizada:

Prevenção - Ministro relator preventivo.

Justificativa:

Ministro relator preventivo.

Documento gerado automaticamente pelo sistema

**SORTEIO DE MEMBRO DO MPTCU****Data do sorteio:**

08/04/2025

Membro do MPTCU sorteado:

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

Motivo e regra de distribuição utilizada:

Sorteio de representante do MPTCU para Audiência Não Obrigatória.

Membros do MPTCU	Participou	Justificativa
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA	Sim	
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ	Sim	
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO	Sim	
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA	Sim	
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA	Sim	
LUCAS ROCHA FURTADO	Não	Membro do MPTCU autor da representação
PAULO SOARES BUGARIN	Sim	

Documento gerado automaticamente pelo sistema

TC 005.887/2025-9

Tipo: Representação

Unidade jurisdicionada: Banco Central do Brasil (BCB)

Representante: Lucas Rocha Furtado, Subprocurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MP/TCU)

Representado: Banco Central do Brasil (BCB)

Advogado ou Procurador: não há

Interessado em sustentação oral: não há

Proposta: não conhecimento e apensamento

INTRODUÇÃO

Cuidam os autos de representação formulada pelo Subprocurador-Geral do MP/TCU Lucas Rocha Furtado (peça 1), com vistas a que este Tribunal decida por adotar as providências necessárias a avaliar a eventual omissão do Banco Central do Brasil (BCB) ao não acompanhar e divulgar a avaliação de risco das operações promovidas pelo Banco Master, com vistas a proteger eventuais investidores, a exemplo da Rioprevidência, bem como examinar as medidas que vêm sendo adotadas pelo BCB com vistas a resguardar os investidores do Banco Master e assegurar a estabilidade do mercado financeiro nacional.

2. O representante alega, em suma, a ocorrência das seguintes irregularidades e/ou ilegalidades:

a) Diversos fundos públicos de pensão de entes subnacionais, a exemplo da Rioprevidência, fizeram aplicações em letras financeiras do Banco Master, no montante de 1,1 bilhão de reais. Esses papéis não são cobertos pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC), o que significa que, em caso de quebra da instituição financeira, os investidores têm perdas. Tal fato gerou preocupação em participantes do mercado, que alertaram a Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social sobre “os critérios adotados pelos fundos de previdência públicos e eventual influência de entes federados nas escolhas de ativos, e que esses agentes têm pedido a possibilidade de que os investimentos de fundos de previdência do RPPS fiquem restritos a instituições financeiras dos segmentos 1 e 2 (S1 e S2)” (peça 1, p. 2-4); e

b) As captações de recursos realizadas pelo Banco Master, com rendimentos acima da média do mercado, associadas a aplicações em ativos de risco e liquidez incerta poderiam conduzir a uma eventual quebra da instituição. Isso levaria a indenização dos investidores pelo FGC, geraria dificuldade aos bancos menores na captação de recursos e afetaria fundos de previdência que investiram em papéis do banco. Assim, questiona se o BCB foi omissor ao não acompanhar as movimentações do mercado, nem divulgar a avaliação do risco das operações promovidas pelo Banco Master, bem como se a Autarquia “teria deixado de agir tempestivamente, a despeito de sua dispendiosa superestrutura de fiscalização” (peça 1, p. 7).

3. O representante trouxe como evidências para as irregularidades e/ou ilegalidades apontadas acima os documentos constantes das peças 2 a 5. Todos os documentos são matérias jornalísticas. A peça 2 noticia que a Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social estaria apurando os investimentos feitos por fundos públicos de pensão em 2024, a exemplo da Rioprevidência que fez aplicações no Banco Master. A peça 3 destaca que o Ministério Público do DF investiga a compra de parte do Banco Master pelo BRB, em um negócio estimado entre 2 e 3 bilhões de reais. A peça 4 veicula que ao menos cinco fundos de pensão de

funcionários públicos de prefeituras e estados investiram cerca de 1,1 bilhão de reais em letras financeiras do Banco Master, operação desaconselhada por técnicos da Caixa Asset. Ademais, informa que no fim do ano passado, técnicos do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro apontaram indícios de irregularidades em aplicações feitas pela Rioprevidência em papéis do Banco Master. Por fim, a peça 5 relata uma reunião realizada pelo presidente do BCB e banqueiros das principais instituições financeiras do Brasil para discutir a operação de compra do Banco Master pelo Banco de Brasília (BRB), além de alternativas para o caso.

4. Aduz ainda que, embora a análise da regularidade dos investimentos promovidos pela Rioprevidência não é de competência desta Corte de Contas, o Banco Central do Brasil é unidade jurisdicionada e que há risco sistêmico envolvido que justifica o exercício da competência constitucional de controle externo deste Tribunal (peça 1, p. 7).

5. Por fim, o representante solicita que (peça 1, p. 8):

a) seja avaliada a eventual omissão do Banco Central do Brasil, ao não acompanhar e não divulgar a avaliação de risco das operações promovidas pelo Banco Master, com vistas a proteger eventuais investidores, a exemplo da Rioprevidência;

b) sejam avaliadas as medidas que vêm sendo adotadas pela instituição com vistas a resguardar os investidores do Banco Master e assegurar a estabilidade do mercado financeiro nacional; e

c) seja remetida cópia desta representação e da decisão que vier a ser proferida ao Presidente do Senado Federal e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF).

EXAME DE ADMISSIBILIDADE

6. Inicialmente, registra-se que o membro do MP/TCU possui legitimidade para representar ao Tribunal, consoante disposto no inciso VII do art. 237 do Regimento Interno do TCU, c/c o art. 81, inciso I, da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União).

7. Entretanto, a Portaria-Segecex 12, de 27 de junho de 2016, que aprova orientações para autuação, instrução e exame de denúncias e representações, em seu anexo I estabelece que:

10. O exame de admissibilidade do processo de denúncia ou representação compreende a verificação **do atendimento cumulativo dos seguintes requisitos** (art. 235 do RI/TCU e art. 103, §1º, da Resolução – TCU 259/2014):

I - Legitimidade e qualificação do autor;

II - Matéria de competência do Tribunal;

III - Existência de interesse público no trato da suposta irregularidade ou ilegalidade;

IV - Suficiência de indícios concernentes à alegada irregularidade ou ilegalidade; e

V - Redação em linguagem clara e objetiva. (grifos acrescentados)

8. Conquanto a matéria da representação seja parcialmente de competência do Tribunal – em especial no que tange a avaliar o cumprimento pelo Banco Central do Brasil de sua atribuição de exercer a supervisão do Sistema Financeiro Nacional (SFN) e zelar por sua estabilidade e solidez – refira-se a responsável sujeito a sua jurisdição, exista interesse público no trato da suposta irregularidade ou ilegalidade, esteja redigida em linguagem clara e objetiva, e contenha os atributos de legitimidade e qualificação do representante, a presente representação não está acompanhada de indícios suficientes concernentes às irregularidades e/ou ilegalidades apontadas pelo autor. No tópico seguinte, será examinado o não atendimento desse requisito.

Da não suficiência de indícios concernentes à alegada irregularidade ou ilegalidade

9. No contexto da atual representação, o integrante do MP/TCU submete diversas matérias jornalísticas que apresentam informações sobre investimentos realizados por fundo de pensão de

estados e municípios, questionamentos realizados por participantes do mercado sobre o risco de tais investimentos, apurações conduzidas pelo órgão responsável pela definição e acompanhamento das políticas públicas relacionadas ao Regime Próprio de Previdência Social e ao Regime de Previdência Complementar, e reunião entre o presidente do Banco Central do Brasil e instituições financeiras para discutir soluções para o Banco Master. A partir dessas informações, o Subprocurador-Geral questiona a possibilidade de o BCB ter sido omissos ao não monitorar as movimentações do mercado e ao não divulgar a avaliação de risco das operações realizadas pelo Banco Master. Ademais, questiona a tempestividade da atuação da Autarquia, tendo em vista a sua estrutura para tal.

10. Em síntese, da análise das informações trazidas aos autos pelo representante, verifica-se apenas a formulação de dúvidas sobre os procedimentos adotados pelo Banco Central do Brasil no que tange ao exercício de suas funções de supervisão prudencial. Não são trazidos aos autos elementos que constituam indícios suficientes de irregularidade ou ilegalidade na atuação da Autarquia.

11. Ainda, ressalta-se que não está na esfera de atuação deste Tribunal avaliar as decisões de investimentos de fundos de pensão de entes subnacionais – a esta Corte cabe apenas a análise de Entidades Fechadas de Previdência Complementar patrocinadas por entidades federais, conforme disposto na Instrução Normativa-TCU 99/2025 – nem de investidores individuais.

12. Importa destacar, também, que faz parte da missão do Banco Central do Brasil zelar para que o Sistema Financeiro Nacional seja sólido e eficiente, mantendo capital suficiente para arcar com seus compromissos (<https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/institucional>). Isso não implica obrigação de proteção direta a investidores individuais nem investidores qualificados (como o caso dos fundos de pensão) por suas decisões de investimento.

13. Portanto, a partir do exame dos documentos iniciais, não se verifica a presença de indícios suficientes em relação às alegadas irregularidades e/ou ilegalidades que demandem a atuação deste Tribunal de Contas. Posto isso, será feita proposta pelo não conhecimento da representação.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14. A despeito da proposição pelo não conhecimento da presente representação, importa destacar a proposta de encaminhamento realizada no âmbito do TC 005.868/2025-4, que trata de representação com pedido de apuração de irregularidades na operação de aquisição do Banco Master pelo Banco de Brasília (BRB) e potenciais riscos sistêmicos e ao Fundo Garantidor de Créditos (FGC), com possível omissão do Banco Central do Brasil em seu dever de supervisão prudencial.

15. Ao examinar o mérito da referida representação, esta Unidade Técnica concluiu pelo seu não conhecimento. Contudo, houve proposta de realização de fiscalização na modalidade Auditoria, para verificação das ações de supervisão prudencial conduzidas pelo Banco Central do Brasil. Essa fiscalização terá como objetivo avaliar os riscos relacionados ao crescimento do volume de operações de depósito a prazo, com foco em Certificados de Depósitos Bancários, e os possíveis impactos no Fundo Garantidor de Créditos e demais instrumentos utilizados para garantir a estabilidade do Sistema Financeiro Nacional.

16. Dessa forma, considerando que algumas questões levantadas pelo representante são observadas no contexto daquele processo, será apresentada proposta pelo apensamento deste processo ao TC 005.868/2025-4.

CONCLUSÃO

17. O documento constante da peça 1 não deve ser conhecido como representação, por não preencher os requisitos previstos no art. 235 do Regimento Interno/TCU, e no art. 103, § 1º, da

Resolução – TCU 259/2014, haja vista que não se encontra acompanhado de indícios suficientes concernentes às irregularidades ou ilegalidades apresentadas.

18. Frise-se que uma das atribuições fundamentais do Banco Central do Brasil é garantir a solidez e a eficiência do Sistema Financeiro Nacional. Essa missão não abrange a proteção de investidores individuais e/ou qualificados (como os fundos de pensão), em relação às decisões de investimento realizadas em instituições específicas. Compete a este Tribunal de Contas da União avaliar a forma como a Autarquia desempenha suas funções essenciais, sem que isso implique a responsabilidade de assegurar a proteção direta aos investidores.

19. Além disso, não se verificam irregularidades e/ou ilegalidades nos elementos trazidos aos autos perante esta Corte.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

20. Ante todo o exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo:

a) não conhecer a presente documentação como representação por não atender os requisitos de admissibilidade previstos no art. 235 do Regimento Interno deste Tribunal, e no art. 103, § 1º, da Resolução – TCU 259/2014;

b) determinar o apensamento deste processo ao TC 005.868/2025-4, com fundamento no art. 36 da Resolução – TCU 259/2014; e

c) dar ciência do acórdão que vier a ser proferido ao representante e ao Banco Central do Brasil, destacando que o relatório e o voto que fundamentam a deliberação ora encaminhada podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

AudBancos, em 16 de abril de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Leonardo Araujo Nunes

AUFC – Mat. 12.025-1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Segecex/SecexContas/AudBancos

Diretoria de Auditoria dos Reguladores e Supervisores do Sistema Financeiro Nacional

TC 005.887/2025-9

Apenso:

Tipo de processo: REPRESENTAÇÃO

Unidade Jurisdicionada: Banco Central do Brasil

PRONUNCIAMENTO DA SUBUNIDADE

Manifesto-me de acordo com a proposta formulada por LEONARDO ARAUJO NUNES, AUFC (doc 77.914.440-0).

Declaro, ainda, que foi verificado, no que se mostrou aplicável, o atendimento ao disposto na Resolução – TCU 315/2020.

Dires, em 23 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

LEANDRO GOMES DE FREITAS

Matrícula 10205-9

Diretor





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Segecex/SecexContas

Unidade de Auditoria Especializada em Bancos Públicos e Reguladores Financeiros

TC 005.887/2025-9

Apenso:

Tipo de processo: REPRESENTAÇÃO

PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE

Manifesto-me de acordo com a proposta formulada pelo AUFC LEONARDO ARAUJO NUNES, a qual contou com a anuência do titular da Dires.

Declaro, ainda, que foi verificado, no que se mostrou aplicável, o atendimento ao disposto na Resolução – TCU 315/2020.

AudBancos, em 23 de abril de 2025.

(Assinado eletronicamente)

**AGOSTINHO GARRIDO TEIXEIRA DE
CARVALHO**

Matrícula 6462-9

Auditor-Chefe



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Excerto da Relação 15/2025 - TCU – Plenário

Relator - Ministro JHONATAN DE JESUS

ACÓRDÃO Nº 1218/2025 - TCU - Plenário

Cuidam os autos de representação formulada pelo Subprocurador-Geral do MP/TCU Lucas Rocha Furtado (peça 1), com vistas a que este Tribunal decida por adotar as providências necessárias a avaliar a eventual omissão do Banco Central do Brasil (BCB) ao não acompanhar e divulgar a avaliação de risco das operações promovidas pelo Banco Master, com vistas a proteger eventuais investidores, a exemplo da Rioprevidência, bem como examinar as medidas que vêm sendo adotadas pelo BCB com vistas a resguardar os investidores do Banco Master e assegurar a estabilidade do mercado financeiro nacional.

Considerando que, segundo a unidade técnica, a presente representação não está acompanhada de indícios suficientes concernentes às irregularidades e/ou ilegalidades apontadas pelo autor.

Considerando, no entanto, que algumas questões levantadas pelo representante estão contempladas no TC 005.868/2025-4, onde foi proposta de realização de fiscalização.

Considerando a proposta de encaminhamento da unidade técnica.

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento nos arts. 1º, XXIV, 235, parágrafo único, e 237, parágrafo único, na forma do art. 143, V, “a”, todos do RI/TCU, e de acordo com o parecer da unidade técnica emitido nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em:

(i) não conhecer a presente documentação como representação por não atender os requisitos de admissibilidade previstos no art. 235 do Regimento Interno deste Tribunal, e no art. 103, § 1º, da Resolução – TCU 259/2014;

(ii) determinar o apensamento deste processo ao TC 005.868/2025-4, com fundamento no art. 36 da Resolução – TCU 259/2014; e

(iii) dar ciência do acórdão ao representante e ao Banco Central do Brasil.

1. Processo TC-005.887/2025-9 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Órgão/Entidade: Banco Central do Brasil.

1.2. Relator: Ministro Jhonatan de Jesus.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Bancos Públicos e Reguladores Financeiros (AudBancos).

1.5. Representação legal: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Dados da Sessão:

Ata nº 18/2025 – Plenário

Data: 28/5/2025 – Ordinária

Relator: Ministro JHONATAN DE JESUS

Presidente: Ministro VITAL DO RÊGO

Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Excerto da Relação 15/2025 - TCU – Plenário

Relator - Ministro JHONATAN DE JESUS

TCU, em 28 de maio de 2025.

Documento eletrônico gerado automaticamente pelo Sistema SAGAS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Apoio à Gestão de Processos

TERMO DE COMUNICAÇÃO INTERNA AO TCU

Processo: TC-005.887/2025-9 (REPRESENTAÇÃO)

Relator: Ministro JHONATAN DE JESUS

Unidade técnica responsável: AudBancos

Acórdão 1218/2025-Plenário

Unidade destinatária: MP-TCU

A seguinte deliberação constante do Acórdão 1218/2025-Plenário, de interesse do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, foi devidamente registrada e disponibilizada por meio do Sistema de Acompanhamento de Providências Internas (SPI).

(iii) dar ciência do acórdão ao representante e ao Banco Central do Brasil.

TCU, em 29 de maio de 2025



Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Apoio à Gestão de Processos

OFÍCIO 19608/2025-TCU/Seproc

Brasília-DF, 29/5/2025.

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO ANTÔNIO LUCCA
Secretário-Executivo do Banco Central do Brasil

Processo TC 005.887/2025-9

Tipo do processo: Representação

Relator do processo: Ministro Jhonatan de Jesus

Unidade responsável: Unidade de Auditoria Especializada em Bancos Públicos e Reguladores Financeiros

Assunto: Notificação de acórdão.

Anexos: peças 8, 9, 10 e 11 do processo TC 005.887/2025-9.

Senhor Secretário,

1. Informo Vossa Excelência do Acórdão 1218/2025-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Jhonatan de Jesus, prolatado na sessão de 28/5/2025, por meio do qual o Tribunal de Contas da União apreciou o processo acima indicado.
2. Encaminho cópia do referido acórdão, cujo inteiro teor pode ser acessado no Portal TCU, endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.
3. Informo que, a partir de 1º/8/2025, o TCU adotará o Diário Eletrônico previsto nos arts. 179, inciso II, e 179-A do Regimento Interno para notificação de acórdãos aos advogados regularmente constituídos nos autos, inclusive dos órgãos e entidades da Administração Pública. O Diário Eletrônico substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem notificação ou vista pessoal. A contagem dos prazos se dará pela data da publicação.
4. Por oportuno, solicito especial atenção às informações complementares que acompanham este ofício, bem assim para a necessidade de utilizar – para resposta a comunicações e envio de documentos – os serviços da plataforma Conecta-TCU ou do protocolo eletrônico, disponíveis no Portal TCU (www.tcu.gov.br), endereço em que também é possível acessar os autos do processo.
5. Esclarecimentos adicionais quanto ao processo indicado ou à presente comunicação podem ser obtidos junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2, no horário das 10h às 18h.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente

VIVIANE CRISTINE CAMPOS BALTAR DUARTE SOMOGYI
Chefe de Serviço



Tribunal de Contas da União

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.
- 2) Nos termos do art. 27, § 3º, da Resolução-TCU 360/2023, havendo necessidade de informar sobre o mesmo conteúdo a diferentes unidades da mesma estrutura organizacional, o TCU encaminhará apenas um expediente, cujo teor deve ser disponibilizado à unidade de controle interno e, quando for o caso, a outros setores dessa instituição que conciliam interesse na matéria.
- 3) Em se tratando de processo de contas e havendo no acórdão responsáveis com contas julgadas regulares ou regulares com ressalva, incumbe ao dirigente da unidade jurisdicionada, ou a sua unidade de auditoria ou controle interno, dar ciência do teor do acórdão a esses responsáveis, nos termos do art. 4º, § 7º, da Resolução-TCU 360/2023.
- 4) Nos termos do art. 30 da Resolução-TCU nº 360/2023, quando da apreciação de recurso interposto à deliberação do Tribunal, são expedidas comunicações sobre a deliberação adotada a todas as autoridades, responsáveis e interessados a quem foi dirigida comunicação quando da adoção da deliberação recorrida.
- 5) No caso de acórdão proferido em processo constante de relação, na forma do art. 143 do Regimento Interno do TCU, não há relatório e voto. A fundamentação de análise de fato e de direito consta da instrução técnica juntada aos autos.
- 6) A juntada aos autos do instrumento de mandato, quando a parte for representada por procurador, é pressuposto essencial para a atuação do mandatário no processo, nos termos do art. 13, § 2º, da Resolução - TCU 36/1995.
- 7) Constitui dever das partes, de seus procuradores e de todos aqueles que de qualquer forma participem do processo, uma vez comunicados com êxito, informar e manter atualizadas as informações referentes aos respectivos endereços, não cabendo posterior arguição de nulidade de comunicação em decorrência da alteração de endereço não informada expressamente nos autos, nos termos do art. 5º, *caput* e § 2º, da Resolução-TCU 360/2023.
- 8) Nos termos dos arts. 31 a 35 da Lei nº 8.443/1992 e 285 a 288 do Regimento Interno do TCU, a parte poderá interpor recurso ao acórdão. A interposição de embargos de declaração é causa de mera suspensão e não de interrupção de prazo para os demais recursos, conforme disposto no art. 34, § 2º, da Lei nº 8.443/1992.
- 9) A apresentação de petição ou a interposição de recurso deve observar as seguintes orientações:
 - a) ser dirigida ao relator do processo;
 - b) indicar, com destaque, o número do processo e deste ofício;
 - c) utilizar dos serviços da plataforma digital Conecta-TCU ou do protocolo eletrônico disponíveis no Portal TCU;



Tribunal de Contas da União

- d) a petição ou o recurso podem ser apresentados diretamente pelo destinatário do ofício ou por intermédio de procurador regularmente constituído nos autos, conforme disciplina o art. 145 do Regimento Interno do TCU;
 - e) caso haja procurador constituído nos autos, as comunicações processuais subsequentes serão dirigidas a esse representante. Se houver mais de um procurador, pode ser indicado o nome daquele a quem deverão ser encaminhadas as comunicações, conforme o disposto no art. 145, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno do TCU, e no art. 38 da Resolução-TCU 360/2023.
- 10) A informação classificada na origem com restrição de acesso deve ser acompanhada dos seguintes elementos, consoante a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), caso contrário será considerada de acesso público pelo Tribunal:
- a) indicação objetiva da hipótese de restrição de acesso: informação imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado; informação com sigilo atribuído por legislação específica; informação pessoal relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;
 - b) na hipótese de informação imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado, indicar:
 - b.1) o grau de sigilo da classificação (reservado, secreto ou ultrassecreto);
 - b.2) o fundamento legal da classificação;
 - b.3) o prazo de restrição de acesso ou o evento que defina o termo final;
 - b.4) o assunto sobre o qual versa a informação.
 - c) na hipótese de informação com sigilo atribuído por legislação específica, indicar o fundamento legal da classificação;
 - d) na hipótese de informação pessoal relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem, indicar o prazo de restrição de acesso e a pessoa a que se refere.

TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Ofício 019.608/2025-SEPROC

Processo: 005.887/2025-9

Órgão/entidade: Banco Central do Brasil

Destinatário: BCB/BANCO CENTRAL DO BRASIL

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao BCB/BANCO CENTRAL DO BRASIL pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 02/06/2025

(Assinado eletronicamente)

ANDREA DA ROCHA DELEFRATE

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.



DESPACHO DE CONCLUSÃO DAS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS

Informo que as providências inerentes às comunicações processuais relacionadas ao **Acórdão Nº 1218/2025-TCU-Plenário - Relator Ministro JHONATAN DE JESUS** **Acórdão Nº 1218/2025-TCU-Plenário - Relator Ministro JHONATAN DE JESUS (11)** foram concluídas com validade da ciência dos responsáveis, conforme resumo adiante:

Responsável/Interessado/UJ: Banco Central do Brasil.

Natureza	Comunicação	Data de expedição	Peça	Destinatário	Origem do endereço	Data da ciência ou motivo da devolução	Peça da ciência	Peça da Resposta
Notificação	Ofício 19608/2025-Secomp-4	30/05/2025	13	Banco Central do Brasil	Receita Federal	02/06/2025	14	Não houve

02 de Junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
EVANDRO ALBINO SIMPSON
SEGECEX / SEJUS / SEPROC – matrícula 3568-8